

7795



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.960**

EMENTA: - MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 10.07.84.

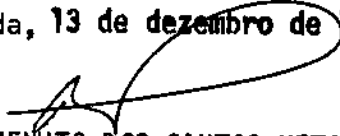
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.894, de 10/07/84.

"Parágrafo Único - A Comissão a que se refere este artigo serão integrada por dois representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda (o Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social mais um membro indicado pelo Presidente da Câmara), um representante do Sindicato de Professores de Volta Redonda e por dois psicólogos".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 1984

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 104/84

Autora: Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1960	FLS. 09	Helena

